



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

UASG 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em SERVIÇO INTEGRADO DE FIREWALL, MONITORAMENTO DA REDE, FILTRO DE CONTEÚDO WEB E GESTÃO DE E-MAILS, onde as soluções de firewall e e-mails deverão ter a possibilidade de ser integradas numa única base de desenvolvimento pelo mesmo fabricante fornecedor/desenvolvedor e com gerenciamento em uma única interface de administração.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 19.408,66 (dezenove mil, quatrocentos e oito reais com sessenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/07/2024 às 08:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço do LOTE

MODO DE DISPUTA:

Aberto



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	14
7. DA AMOSTRA	16
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DOS RECURSOS	18
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

(Processo Administrativo nº 065/2024)

O Município de Renascença - Paraná, mediante a Pregoeira, Luciana Almeri Morcelli, designada pela Portaria nº 128/2024, de 03 de maio de 2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.333/2023 e Decreto Municipal nº 2.334/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Contratação de empresa especializada em SERVIÇO INTEGRADO DE FIREWALL, MONITORAMENTO DA REDE, FILTRO DE CONTEÚDO WEB E GESTÃO DE E-MAILS, onde as soluções de firewall e e-mails deverão ter a possibilidade de ser integradas numa única base de desenvolvimento pelo mesmo fabricante fornecedor/desenvolvedor e com gerenciamento em uma única interface de administração.**

1.2. A licitação será realizada em LOTE único, formado por 2 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Para o presente processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;



d) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR

6.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.3.1 e 3.5 deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA AMOSTRA

7.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.renascenca.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@renascenca.pr.gov.br.



11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.renascenca.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 12.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada
- 12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta comercial.

Renascença, 24 de junho de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em **SERVIÇO INTEGRADO DE FIREWALL, MONITORAMENTO DA REDE, FILTRO DE CONTEÚDO WEB E GESTÃO DE E-MAILS**, onde as soluções de firewall e e-mails deverão ter a possibilidade de ser integradas numa única base de desenvolvimento pelo mesmo fabricante fornecedor/desenvolvedor e com gerenciamento em uma única interface de administração, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

MODULOS E QUANTIDADES

Módulos	Usuários de navegação	Conta de e-mail	Hotspot	Gerenciado de Firewall
Quantidades	120	100	30	1

LOTE 01

ITEM	QTD	UND	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	27006	Implantação e Treinamento	7.078,66	7.078,66
02	12	MÊS	27006	Manutenção Mensal (Suporte e Atualizações)	1.027,50	12.330,00

1.1 Observação: No caso de existir divergência entre as especificações contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSERV – Código do Material do Sistema COMPRAS.GOV, prevalecerão os indicados neste Termo de Referência.

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e Decreto Municipal 2334/2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário.

1.4 A minuta do Instrumento Contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA

2.1. Visando a proteção dos dados e informações e que atendam às necessidades da Prefeitura do Município de Renascença, conforme condições e especificações, abrangendo as seguintes funcionalidades/módulos:

2.1.1. E-mail

- Integração dos usuários através de chat com política de grupos, opção de uso e gravação de histórico por usuário;
- O Chat (XMPP) ser acessível através de aplicativos móveis e Desktop ou plugins no ThunderBird;
- O Chat de Colaboração ser acessível apenas dentro da ferramenta de colaboração e também possui política de grupos, opção de uso e gravação de histórico por usuário;
- Configuração de assinatura aplicada pelo servidor por usuário e com política de períodos;
- Configuração de múltiplos domínios com opção de uso com apelido de domínios;
- Roteamento SMTP;
- Proteção contra ataques de força bruta direcionados à autenticação via protocolo SMTP;
- Ferramenta de colaboração (Webmail) com agenda compartilhável, contatos, contatos globais, chat, tarefas;
- Sincronismo com diversos dispositivos através de IMAP/S, POP3/S, SMTP/S, ActiveSync, CalDav, CardDav;
- Envio de notificação de e-mails bloqueados na Quarentena/Spam com política definida por grupos e com ações diretamente no e-mail; Lista de liberações e bloqueios definidas de forma global ou por usuário;
- Configurar alerta de ausência de anexo de e-mail, quando conteúdo conter a palavra a anexo;
- Políticas de recebimento e envio de e-mails e de regras do AntiSpam por grupo;



- Caçador de e-mails enviados e recebidos com relatório, e encaminhamento dos e-mails detectados para um ou mais endereços de e-mail;
- Getpop para que baixe as mensagens recebidas em outro servidor; apelidos de e-mails que funcionam como grupos de destinatários com políticas de AntiSpam e regras gerenciadas por grupo;
- Auditoria completa e detalhada dos e-mails enviados e recebidos;
- Portal do usuário para gerenciamento de sua quarentena/spam, listas de liberações e bloqueios, configuração de mensagem de férias e encaminhamento, alteração de senha (Base local ou LDAP, com suporte a certificado SSL);
- Sincronismo de usuários e suas informações com servidor AD/OpenLdap (via NTLM ou LDAP, com suporte a certificado SSL);
- Sincronismo de grupos com servidor AD/OpenLdap (via NTLM ou LDAP, com suporte a certificado SSL); Sincronismo de apelidos com servidor AD/OpenLdap (via NTLM ou LDAP, com suporte a certificado SSL); Permitir adicionar logo e favicon personalizados para o Webmail (por domínio).
Bloquear acesso de Webmail, POP, SMTP, IMAP;
- Caixa local no servidor; Encaminhar e-mails de recebimento para outra conta de e-mail;
- Encaminhar e-mails enviados para outra conta de e-mail;
- Possível adicionar assinaturas nos e-mails automaticamente;
- Possibilidade de restringir a reutilização de senhas. Quota máxima por conta de e-mail;
- Bloqueio de anexos por envio e recebimento de e-mail;
- Tamanho máximo de anexo de envio e recebimento de e-mail;
- Tamanho máximo agregado de e-mail (considerando vários destinatários);
- Máximo de destinatários por e-mail;
- Auditoria de envio e recebimento; Bloqueio de envio/recebimento de e-mails;
- Quarentena global e individual;
- Limitar a quantidade de e-mails enviados por período;



- Agenda, catálogo de endereços e tarefas;
- Interface moderna semelhante ao Outlook;
- Acesso seguro (HTTPS);
- Opção de arrastar e soltar (drag & drop) entre pastas;
- Escrever mensagens em HTML;
- Pesquisa detalhada de e-mails através de diversos filtros;
- Preenchimento automático de contatos ao escrever e-mails;
- Compartilhamento de agendas, tarefas, pastas de e-mails;
- Envio de convites e notificações de agendamentos;
- Importar contatos (VCARD, CSV, etc.);
- Exportar lista de contatos (PDF, CSV, XLS, etc.);
- Compatível com dispositivos móveis e desktop (Android, Apple, Thunderbird, Outlook);
- Compatível com as tecnologias CalDav, CardDav, ActiveSync e Sieve;
- Possibilidade de sincronizar catálogos de endereços, calendários e tarefas entre o sistema de Colaboração e aplicativos como por exemplo Android, Apple, Thunderbird, Outlook, entre outros;
- Busca avançada de e-mails utilizando de filtros adicionais (Corpo da mensagem, datas, tamanhos, entre outros);
- Possível definir tempo de expiro de sessão por inatividade na colaboração de e-mail. Permite envio de arquivos, chamadas de voz e vídeo, conferências.

2.1.2. Conferências

- Permitir armazenar histórico de conversas;
- Compartilhamento de tela;
- Conferência com áudio/vídeo entre múltiplos usuários;
- Permitir criar salas com ou sem senha e compartilhar acesso a usuários convidados;
- Confirmação de leitura das mensagens;
- Opção para excluir mensagens enviadas;



- Reenvio de mensagens caso o envio falhar;
- Opção 'Levante a mão' durante a vídeo chamada para chamar a atenção, por exemplo, para fazer uma pergunta.

2.1.3. AntiSpam

- Definição de política AntiSpam através de grupos;
- Controle das técnicas de AntiSpam utilizadas nos grupos podendo ser configurada de forma individual quanto ativação, desativação ou política de ação desejada;
- Filtro inteligente de análise do conteúdo do e-mail que pontua o e-mail e permite definir qual ação tomar para entrega ou bloqueio do e-mail;
- Envio de notificação de e-mails bloqueados na Quarentena/Spam com política definida por grupos e com ações diretamente no e-mail;
- Configuração através de grupos para recebimento e as ações autorizadas no e-mail de notificação de e-mails bloqueados;
- Configuração de pastas Quarentena e Spam para recebimento de e-mails duvidosos;
- Configuração de pastas a liberar e a bloquear, onde o usuário pode arrastar e-mails para automaticamente adicionar endereços a sua lista de liberações ou bloqueios;
- Lista de liberações e bloqueios definidas de forma global ou por usuário;
- Análise e configuração de técnicas anti-phishing como SPF, DK, DKIM, DMARC;
- Assistente para geração de regras SPF;
- Análise de listas RBL gerenciáveis;
- Bloqueios por assunto, conteúdo no corpo do e-mail, por usuário, além de e-mails e IP;
- Liberações por usuário e por e-mails e IP;
- Sistema de confirmação, que pode ser ativado ou desativado nas políticas de grupos;



- Ter a possibilidade de definir regras de AntiSpam por grupos de contas de e-mail;
- Ter a possibilidade de análise de conteúdo por pontuação;
- Possibilitar a checagem de e-mails em RBLs;
- Possibilitar configurações de mensagem de retorno. Com Anti-phishing, possível definir registro DK, SPF e DMARC;
- Possibilitar o agendamento de aviso de e-mails em quarentena de modo completo ou incremental;
- Possibilitar definir o endereço e protocolo de acesso a página do AntiSpam informada nos bloqueios de e-mails;
- Possibilitar os Bloqueios:
 - a) Bloqueio de recebimento por conta de e-mail;
 - b) Bloqueio de recebimento por IP ou Domínio do remetente;
 - c) Bloqueio de recebimento por assunto do e-mail;
 - d) Bloqueio de recebimento por conteúdo do e-mail;
 - e) Bloqueio com base na combinação do endereço do remetente exibido no corpo do e-mail (campo "From") com o endereço de e-mail utilizado na conexão com o servidor SMTP (indicado no comando "mail from").
- Liberações:
 - a) Liberação de recebimento por conta de e-mail;
 - b) Liberação de recebimento por IP do remetente;
 - c) Liberação de e-mails pendentes do sistema de anti-spam por confirmação;
 - d) Bloqueio com base na combinação do endereço do remetente exibido no corpo do e-mail (campo "From") com o endereço de e-mail utilizado na conexão com o servidor SMTP (indicado no comando "mail from").
- Monitoramento
 - a) Monitoramento RBL para os IPs do servidor, alertando os responsáveis quando algum problema for detectado;



b) Monitoramento Sender Score para os IPs do servidor de e-mails, alertando os responsáveis quanto da pontuação de reputação para envio de e-mails.

2.1.4. Navegação

- Permite trabalhar com múltiplas instâncias de proxy (Autenticado, Transparente, Hotspot - Captive portal);
- Tráfego protegido com antivírus que permite gerenciar a lista de exceções;
- Política de regras por grupo através de listas cadastradas ou categorias pré-definidas e atualizadas;
- Páginas de bloqueio customizáveis;
- Intercepção SSL e filtro de pesquisa segura;
- QoS - Controle de banda;
- Cache gerenciável de endereços visitados e arquivos baixados;
- Página de solicitação de liberação de sites bloqueados para os usuários;
- Geração de tickets para adição de créditos ao Hotspot - Captive portal, com opção de impressão em formato customizável de ticket com código e/ou QRCode;
- Notificação por e-mail das solicitações de liberação de sites bloqueados com ações de resposta diretamente no e-mail;
- Liberações temporárias de sites por usuário e por proxy (sem senha);
- Envio dos relatórios de navegação por e-mail de forma agendada e com filtros pré-definidos pelo administrador;
- Portal do usuário;
- Sincronismo de usuários e suas informações com servidor AD/OpenLdap (via NTLM ou LDAP, com suporte a certificado SSL);
- Sincronismo de grupos com servidor AD/OpenLdap (via NTLM ou LDAP, com suporte a certificado SSL);
- Possibilidade de controlar o acesso a apenas domínios autorizados para acesso ao Google Suite por grupo do proxy de navegação;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- Possibilidade de controlar o acesso a apenas domínios autorizados para acesso a Microsoft 365 por grupo do proxy de navegação;
- Permite selecionar o link de Internet de saída por proxy ou por grupo.
- Controle de Usuário:
- Proxy transparente;
- Proxy autenticado - local ou remoto (AD/OpenLDAP);
- Hotspot (Captive portal) autenticado através de CPF, Celular, Facebook, Voucher, E-mail ou remoto (AD/OpenLDAP).
- Autenticado: Usuário com nome individual;
- Grupo de navegação;
- Campo de observação, setor e demais informações do usuário definidas individualmente por usuário;
- Impressão da lista dos usuários e grupos de navegação em PDF e CSV;
- Possibilidades: Base local, AD/OpenLDAP (NTLM ou LDAP) com sincronismo de usuários/grupos e suas informações, Hotspot (Base local, Facebook, Voucher, Google);
- Informação individual do status do usuário (online/offline).
- Transparente
 - a) Configuração individual ou por grupo de IPs;
 - b) Impressão da lista dos usuários e grupos de navegação;
 - c) Liberação/Bloqueio com possibilidade de mais que uma faixa de IP simultânea;
 - d) Política padrão para usuários não cadastrados (liberado ou bloqueado).
- Hotspot (Captive portal)
 - a) Permitir ou não o auto cadastro de um visitante, podendo restringir o cadastro de usuários para uma lista de domínio de e-mails específica;
 - b) Ver e editar suas informações cadastrais;
 - c) Visualizar a quantidade de créditos disponíveis por usuário;



- d) Adicionar créditos através de tickets de crédito com código/QRCode gerados pelo administrador;
 - e) Filtrar conteúdo indesejado, proteger-se de vírus ou mesmo aplicando uma regra de Controle de Banda (QoS) para este grupo de visitantes, sem impactar na internet de sua estrutura corporativa;
 - f) Acesso à internet por visitantes, através da rede Wi-Fi;
 - g) Conecta notebooks, tablets, smartphone, etc;
 - h) Definição de regras e controles para estas redes de acessos;
 - i) Credenciais tickets de crédito e vouchers de acesso QRCode;
 - j) Possibilidade de realizar liberação de endereços, portas e aplicativos para que não passem pelo proxy.
- Grupos
 - a) Criação de diversos grupos de navegação;
 - b) Configuração de horários, para as regras ficarem ativas;
 - c) Diversas regras no mesmo grupo de navegação;
 - d) Visualização das regras de navegação de forma gráfica.
 - Regras de Navegação
 - a) Bloqueio/liberação categoria;
 - b) Bloqueio/liberação domínios;
 - c) Bloqueio/liberação de URL;
 - d) Bloqueio/liberação de Palavras;
 - e) Bloqueio/liberação de Extensões;
 - f) Bloqueio/liberação de Aplicativos (WhatsApp, Facebook, Youtube, entre outros).
 - Listas
 - a) Listas de domínio, personalizadas pelo administrador;
 - b) Listas de palavras, personalizadas pelo administrador;
 - c) Listas de URLs, personalizadas pelo administrador;
 - d) Listas de extensões, personalizadas pelo administrador;



- e) Listas com base em Mime Type de arquivos, personalizadas pelo administrador;
- f) Categorias pré-definidas e atualizadas periodicamente na Seti, que podem ser personalizadas pelo administrador.
- Antivírus
 - a) Disponibilidade para que determinados sites não passem pela checagem do antivírus do servidor.
- Liberações Temporárias
 - a) Possibilidade de liberações temporárias por usuários, com opção de agendamento e auto excluir;
 - b) Possibilidade de liberações temporárias por proxy, com opção de agendamento e auto excluir;
 - c) Possibilidade de realizar liberações temporárias para acessos não autenticados.
- Liberações de proxy
 - a) Possibilita a liberação de endereços IPs do proxy transparente;
 - b) Permite a liberação de determinadas portas/endereços do proxy transparente;
- Liberações sem Senha e sem SSL
 - a) Configurar individual/grupo, para que determinados sites não necessitem de autenticação de Proxy;
 - b) Impressão da lista dos sites alocados a cada regra de liberação por IP;
 - c) Disponibilidade para que determinados sites ou endereços de IP não passem pela interceptação SSL.
- Solicitações Pendentes
 - a) Permite responder solicitações dos usuários para liberações de sites;
 - b) Permite agendar notificação de solicitações pendentes.
- Cache
 - a) Configuração de sites para que não armazenem cache no servidor;
 - b) Limpeza manual;



- c) Configuração manual do tamanho máximo do cache;
- d) Tamanho máximo do cache de memória;
- e) Tamanho máximo do arquivo que será armazenado em cache.
- Mensagens:
 - a) Mensagem automática no caso do site estar bloqueado para o usuário;
 - b) Formulário de solicitação para liberação de sites, no caso de estar bloqueado para o usuário;
 - c) Mensagens personalizadas para alerta de monitoramento.
- QoS:
 - a) Permite o uso do QoS de rede com controle de Download e Upload na instância de proxy e na configuração de grupo quando definido um link específico de saída para Internet.

2.1.5. VPN

- OpenVPN
 - a) Sistema Operacional Compatível: Todos compatíveis com a instalação do cliente de VPN OpenVPN (Mobile, Desktop, Servidor, Roteadores).
- Configurações
 - a) Usuário de VPN individual;
 - b) Possibilidade de uso de autenticação LDAP;
 - c) Autenticação de dois fatores;
 - d) IP da VPN fixo;
 - e) Conexão entre servidores automática;
 - f) Envio do certificado da VPN e manual de instalação via e-mail;
 - g) Baixar o certificado da VPN localmente;
 - h) Desabilitar usuário se logar via VPN;
 - i) Possibilidade de alterar faixa de IP da VPN, conforme a necessidade;
 - j) Imprimir contas de VPN;
 - k) VPN com criptografia através dos protocolos 3DEs (168 Bits) e AES (256 Bits), utilizando diffie-hellman, com performance mínima de 1.0 GBPS para ambos os protocolos;



- l) Permite configurar o acesso de um determinado grupo de usuários por períodos definidos;
 - m) Possibilidade de modificar a mensagem de instruções de configuração presente no envio de certificado;
 - n) Possibilidade de modificar protocolo, compressão de dados e autenticação TLS;
 - o) Possibilidade de configurar o cipher de conexão;
 - p) Importador de usuários;
 - q) Possibilidade de rotear todo o tráfego do cliente pelo túnel VPN, inclusive acessos à Internet.
- IPsec:
 - a) Usuário individual;
 - b) Criptografia com segredo compartilhado ou chave RSA;
 - c) Conexão Gatewat-to-Host ou Gateway-to-Gateway, permitindo conexão entre uma rede e um host ou uma rede e outra rede;
 - d) Suporte a múltiplas sub-redes sob a mesma associação de segurança (SA);
 - e) Monitoramento das conexões ativas.
 - Redundância
 - a) Permite configurar redundância entre conexões VPN;
 - b) Maior tempo de disponibilidade de comunicação entre matriz e filiais.
 - PPTP
 - a) Sistema Operacional Compatível com Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8/8.1, Windows 10, Linux. 5.4.2. Possuindo como configurações: Usuário individual; IP pode ser configurado manual ou automaticamente; Possibilidade de alterar a faixa de IP da VPN, conforme a necessidade; imprimir contas de VPN.
 - b) Monitoramento em tempo real de conexão, com identifica IP Externo da rede que se conectou na VPN e apresentar horário de conexão da VPN.
 - Segurança



- a) Criação de políticas por dispositivo ou grupo de dispositivos;
- b) Controle entre as redes de VPN e LAN;
- c) Relatório de históricos de conexões a VPN por usuário.

2.1.6. Firewall

- Dashboard
 - a) Contém informações do tráfego de rede / aplicações acessadas. Possibilita customizar a visualização do dashboard;
 - b) Contém informações detalhadas de tráfego em cada gráfico através do detalhamento (Drill Down).
- Regras e políticas
 - a) Liberação de entrada e saída individuais;
 - b) Nome individual para cada regra e política de firewall;
 - c) Alteração individual de interface das regras e políticas;
 - d) Múltiplos links de internet em regras de entrada;
 - e) Liberação de regras e políticas com opção de protocolos separados;
 - f) Possibilidade de criar listas de endereços IP, MAC, Portas, URL(FQDN) para uso em regras e políticas de saída;
 - g) Criação de regras de entrada para grupos de IPs, portas;
 - h) Opção de regras sempre ativa, agendada (política de períodos) ou temporária com opção de exclusão automática;
 - i) Configuração do QoS por regra e política;
 - j) Visualização do status de regra e política;
 - k) Possibilidade de duplicar pausar, reativar, remover, atualizar regras e políticas;
 - l) Exportar regras e políticas;
 - m) Firewall de aplicação (Camada 7);
 - n) Criação de políticas para bloqueio ou liberação de aplicações;
 - o) Criação de regras de redirecionamento local;
 - p) Campo de observação pode ser editado através da edição múltipla;
 - q) Indicadores de risco em regras e políticas;



- r) Orientações para mitigação de riscos.
- Controle entre redes
 - a) Liberação/Bloqueio de IPs e portas entre redes;
 - b) Liberação de portas específicas para IPs de conexões via VPN;
 - c) Liberação por range de IPs;
 - d) Cadastro de regras utilizando range de portas;
 - e) Nomes individuais para cada regra;
 - f) Criação de regra e regra inversa juntas;
 - g) Indicadores de risco em regras;
 - h) Orientações para mitigação de riscos.
- IDPS:
 - a) Análise por assinaturas;
 - b) Análise por eventos;
 - c) Realizar a configuração do sistema de IDS - IPS por interface de rede;
 - d) Possibilidade para editar categorias e suas assinaturas;
 - e) Possibilidade de ativar/desativar o serviço do IDS;
 - f) Monitoramento de eventos na rede em tempo real;
 - g) Possibilita criar exceções no IDS-IPS para determinados endereços IPs.
- WAF (Web Application Firewall)
 - a) Mitigar e proteger as hospedagens contra ataques de Hackers, Spammers, DDoS, Injeções SQL e muitos outros tipos de ataques cibernéticos;
 - b) Dashboard customizável e dinâmico para gerenciamento das requisições e ameaças detectadas;
 - c) Gerenciamento das origem bloqueadas manual/automaticamente pelo WAF.

2.1.7. QoS

- Gráficos
 - a) Visualização por interface do consumo total e das classes individualmente;



- b) Filtro por períodos de 12 horas, 1 dia, 1 semana, 1 mês e 1 ano;
- c) Atualização automática dos gráficos a cada 1 minuto.
- Classes
 - a) Configuração do tamanho do link: é feita através da página de Interfaces de Rede, configurando os campos de Download e Upload;
 - b) Classes configuradas para Download e Upload do Link, separadamente;
 - c) Permite a configuração de nove classes de QoS com até dez subclasses cada uma;
 - d) Cada classe tem a sua configuração de prioridade, podendo ser Normal ou Alta;
 - e) A Garantia de banda define quanto do link será utilizado por cada classe, em caso do link estar sendo totalmente utilizado;
 - f) O Limite de banda define até quanto aquela classe poderá consumir do link, em caso de disponibilidade no link;
 - g) Permite editar as classes já configuradas;
 - h) As classes devem ser associadas às regras na configuração de Firewall de Entrada e de Saída, ou nas configurações de navegação.

2.1.8. Balance

- Monitoramento:
 - a) Monitoramento de todos os links de internet cadastrados no sistema;
 - b) Configuração do endereço de IP que o servidor irá testar, pode ser cadastrado manualmente;
 - c) Testes, que irão apresentar se o link está ativo ou não, podem ser programados de acordo com a necessidade do cliente;
 - d) Monitoramento em tempo real;
 - e) Sistema de alerta automático, no caso de queda de um link de internet.
- Tabela
 - a) Opção de redundância do link;
 - b) Opção de balanceamento do link;
 - c) Opção de edição das tabelas criadas.



- Redundância
 - a) Regras criadas manualmente, conforme a necessidade do cliente, através do Firewall de Saída;
 - b) Configuração de ordenação da utilização do link, conforme a prioridade do mesmo;
 - c) Configuração que permite manter ou encerrar conexões já estabelecidas ao trocar o link.
- Balanceamento
 - a) Regras criadas manualmente, conforme a necessidade do cliente, através do Firewall de Saída;
 - b) Configuração de ordenação do uso do link, conforme peso por link.

2.1.9. Cluster

- O módulo de Cluster deve possuir os seguintes destaques:
 - a) Redundância do servidor;
 - b) Sincronismo automático das configurações entre os servidores;
 - c) Alertas por e-mail para falha no sincronismo, servidor Slave ausente e troca de servidor;
 - d) Alerta sonoro para falha no sincronismo;
 - e) Opção para desligamento do servidor Slave remotamente.

2.1.10. Rede

- DHCP
 - a) Configuração manual do DHCP;
 - b) Range início e fim de endereços IPs;
 - c) Domínio;
 - d) DNS primário e secundário;
 - e) Gateway;
 - f) Endereço de Broadcast;
 - g) Servidor Wins;
 - h) Tempo padrão e máximo de aluguel de IP;
 - i) Inicialização remota(PXE).



- Reserva de IP
 - a) Configurar Host na reserva de IP;
 - b) Adicionar MAC Address para reserva do IP;
 - c) Pausar reservas de IP;
 - d) Bloqueio por MAC para não atribuir;
 - e) Adicionar 'Descrição' para reservas ativas;
 - f) Importação de lista de reservas.
- DNS
 - a) Criar domínios;
 - b) Permite o gerenciamento de apontamentos internos e externos, SOA, transferência de zona internos e externos, encaminhamentos de consultas de domínios e reversos e cache de DNS;
 - c) Permite apontamentos de DNS WildCard;
 - d) Imprimir apontamentos DNS e seus devidos IPs.
- Rotas
 - a) Criação de rotas manualmente;
 - b) Edição de rotas criadas.
- Interfaces de Rede
 - a) Atualizar manualmente IPs das interfaces;
 - b) Criar interfaces de rede;
 - c) Remover interfaces de rede;
 - d) Configuração da conexão física (LAN, internet, WAN, DMZ);
 - e) Gerenciamento de agregação de interfaces de rede.
- Placas de Rede
 - a) Armazena o fabricante das placas de rede;
 - b) Armazena o modelo das placas de rede;
 - c) Armazena o MAC Address da placa de rede;
 - d) Informa a capacidade máxima da placa de rede;
 - e) Configuração automática ou manual do modo de comunicação da placa (Half Duplex ou Full Duplex);



- f) Visualização se o cabo de rede está conectado na placa de rede;
- g) Troca de interfaces de rede manualmente.

2.1.11. Sistema

- Dashboard
 - a) Possibilita customizar a visualização do dashboard, pode-se escolher o que visualizar, a posição da informação e o tamanho de cada elemento.

2.1.12. FTP

- Aplicação SFTP e FTP;
- Usuários com pastas individuais;
- Compartilhamento de diretórios entre usuários de FTP;
- Permite gerenciar quais usuários possuem acesso a determinadas hospedagens de sites.

2.1.13. Hospedagem

- Hospedagem de sites com opção de escolha do PHP versão 5.6 e versão 7.4;
- Configuração de uso do .htaccess;
- Opção de uso de endereços adicionais para cada hospedagem;
- Redirecionamento automático de acessos HTTP para HTTPS;
- Escolha de restrição de acesso à administração somente para endereços locais;
- Utilização de espelhos para cada hospedagem criada;
- Seleção de certificado específica para cada hospedagem ou espelho;
- Configuração do modo de execução do serviço WAF individual por hospedagem;
- Lista de URLs do site sem inspeção WAF;
- Restrição de acesso à hospedagem por IP de origem.

2.1.14. Proxy Reverso

- Cadastro de Proxy Reverso;
- Configuração de protocolo a ser utilizado;
- Opção de seleção de certificado SSL;
- Configuração de 3 Tipos de funcionamento, Single, Balancer e Failover;



- Configuração de 3 Estratégias de funcionamento, By Requests, By Busyness e By Trafic;
- Configurações de Destinos;
- Opções de configuração de uso ou não de WAF.

2.1.15. Serviços

- Visualização do Status do serviço (Ativo ou Parado);
- Possibilidade do administrador parar os serviços;
- Possibilidade do administrador ativar os serviços;
- Possibilidade do administrador determinar se serviço inicializa com o sistema.

2.1.16. Relógio

- Configuração do relógio manual ou automática;
- Sincronismo do relógio com horário de verão;
- Sincronismo do relógio por agendamento.

2.1.17. Boot (Sistema)

- Reiniciar servidor via página;
- Desligar servidor via página.

2.1.18. Backup

- O módulo de Backup do Sistema possui as funcionalidades: Permite acompanhar em tela os backups em execução; Permite executar e parar backups; Permite tornar inativo e reativar backups; Permite definir a prioridade de execução (normal ou baixa); Permite fazer backups gerais ou específicos; Permite configurar o período de retenção de dados (em dias, semanas, meses ou anos); Suporte a vários destinos para backup (FTP, SMB, USB, e-mail e local); Permite realizar testes de envio de e-mail, acesso ao compartilhamento, dispositivo USB e FTP; Exibe histórico dos últimos backups e informações do último backup com sucesso incluindo duração e tamanho; Permite exportar agendamentos e histórico em PDF ou CSV; Possibilidade de definir o período para verificação de integridade de backups realizados. 3



- a) Realização do Backup: Backup das configurações padrões do servidor; Backup da auditoria de ações; Backup da auditoria de e-mails; Backup das mensagens de e-mails (geral, por domínios ou por contas de e-mail); Backup de chat e arquivos e áudios compartilhados (por usuários ou geral); Backup de arquivos do FTP (por usuários ou geral); Backup de hospedagem de sites e banco de dados (específicos ou geral);
- b) Método de Backup: FTP; Compartilhamento; Baixar localmente; Envio por e-mail; USB.
- c) Agendamento de Backup: Agendamento de backup diário, semanal ou mensal; Configurar dia da semana ou mês para a realização do backup; Configurar horários para a realização do backup (podendo ser diferente por dia); Possibilidade de executar e parar backups manualmente.

2.1.19. Restauração

- O módulo de Restauração deve possuir os seguintes destaques: Permitir acompanhar em tela a restauração em execução; Permite fazer restaurações gerais ou específicas; Suporte a várias origens para restauração (FTP, SMB, USB e local); Exibe histórico das últimas restaurações e informações como método, início, fim e duração; Permite exportar histórico em PDF ou CSV; Permite filtrar data para restauração; Assistente passo-a-passo para restauração.
 - a) Realização da Restauração: Restauração das configurações padrões do servidor; Restauração da auditoria de ações; Restauração da auditoria de e-mails; Restauração das mensagens de e-mails (geral, por domínios ou por contas de e-mail); Restauração de chat e arquivos e áudios compartilhados (por usuários ou geral); Restauração de arquivos do FTP (por usuários ou geral); Restauração de hospedagem de sites e banco de dados (específicos ou geral);
 - b) Saúde do Sistema: Informação das configurações do servidor (sistema operacional, memória, processador, memória swap); Gráficos das partições do HD; Verificação da base de dados do servidor; Correção das



tabelas corrompidas na base de dados; e) Limpeza manual ou agendada da auditoria.

2.1.20. Certificados

- Permite importar certificado para utilizar no sistema;
- Permite gerar CSR (Certificate Signing Request) para solicitação de certificado;
- Permite gerar certificado auto-assinado ou Let's Encrypt (utilizando validação por DNS automaticamente no sistema ou manualmente em outros servidores);
- Permite realizar a renovação automática do certificado (permite inclusive integrar com DNS de outro sistema).

2.1.21. Relatórios

- Relatórios Armazenados
 - a) Navegação;
 - b) WWW;
 - c) VPN;
 - d) FTP;
 - e) Logs Servidor;
 - f) E-mails;
 - g) Chat corporativo;
 - h) Skype;
 - i) IDS-IPS;
 - j) Balance;
 - k) DHCP.
- E-mails
 - a) E-mails de entrada;
 - b) E-mails de saída;
 - c) E-mails na fila de envio;
 - d) Forçar e-mails que estão parados na fila de envio;
 - e) Caçador de e-mails;
 - f) Histórico Sender Score;
 - g) Histórico de RBL.



- Chat
 - a) Análise por usuário;
 - b) Histórico de mensagens;
 - c) Filtro de busca por data, grupos de usuários, grupos de chat, usuários e domínios locais.
- Skype
 - a) Análise por usuário;
 - b) Histórico de mensagens;
 - c) Filtro de busca por data, usuários e grupos.
- Navegação
 - a) Acesso diário;
 - b) Acesso mensal;
 - c) Sites acessados;
 - d) Estatísticas de acesso;
 - e) Informação de Bytes baixados;
 - f) Porcentagem de utilização por usuário;
 - g) Tempo gasto de navegação por usuário;
 - h) Filtro de busca por data/horário;
 - i) Impressão dos relatórios;
 - j) Agendamentos de envio de relatórios de forma automática.
- VPN
 - a) Relatório individual por conta de VPN;
 - b) Filtros de busca;
 - c) Auditoria de conexão PPTP;
 - d) Auditoria de conexão OpenVPN;
 - e) Auditoria de conexão de IPSec;
 - f) Total de bytes enviados;
 - g) Total de bytes recebidos;
 - h) Tempo total de conexão da VPN;
 - i) Ação da VPN (Conectado ou Desconectado);



j) Logs de redundância de conexões com tempo de permanência e status da conexão.

- IDS - IPS:
 - a) Análise por assinatura;
 - b) Análise de eventos.
- Balance
 - a) Análise por link;
 - b) Histórico de link;
 - c) Exportar histórico de link.
- Rede
 - a) Histórico do DHCP;
 - b) Exportar histórico do DHCP.
- FTP
 - a) Informações referentes ao acesso a FTP (quantidade de acesso, páginas acessadas, Bytes baixados);
 - b) Tempo de conexão da conta;
 - c) Filtro de busca;
 - d) Ação do usuário (conectado, desconectado, download);
 - e) Nome do arquivo copiado.
- Servidor
 - a) Logs das modificações realizadas no servidor, pelo(s) administrador(es) do servidor;
 - b) Logs das falhas e bloqueios de autenticação no servidor;
 - c) Filtro de busca;
 - d) Portal do sistema;
 - e) Ações do portal do sistema individuais;
 - f) Logs do serviço de Replicação.

2.1.22. Monitoramento

- Monitoramento em tempo real
 - a) Getpop;



- b) Navegação - acessos e banda;
 - c) Rede;
 - d) VPN;
 - e) Link;
 - f) DHCP;
 - g) FTP;
 - i) E-mails;
 - j) Skype;
 - k) Chat;
 - j) Firewall – Saída.
- Navegação
 - a) Usuários de navegação;
 - b) Nome dos usuários de navegação;
 - c) IP da estação;
 - d) MAC Address;
 - e) Site específico;
 - f) Somente requisições negadas;
 - g) Banda por usuários e IPs.
 - VPN
 - a) VPN Individual;
 - b) VPN PPTP;
 - c) VPN OpenVPN;
 - d) VPN IPSEC;
 - e) Informa data/hora de conexão;
 - f) IP Remoto.
 - Link
 - a) Interfaces de rede, informando se o link está funcionando (perfeitamente, perdas de pacote, sem comunicação, sem monitoramento).
 - DHCP
 - a) Monitoramento dos endereços IPs distribuídos pelo DHCP;



- b) Informações do dispositivo (Nome, IP, MAC);
- c) Status da conexão (Ativo / Inativo);
- d) Tempo da concessão do endereço IP (Vinculado de , Até).
- FTP:
 - a) Usuários individuais;
 - b) IP externo que o usuário se conectou;
 - c) Ação;
 - d) KB/s sendo utilizado;
 - e) Desconectar FTP.
- E-mail
 - a) Monitoramento da fila de e-mails;
 - b) Monitoramento dos e-mails sendo recebidos;
 - c) Monitoramento dos e-mails sendo enviados.
- Skype
 - a) Filtro por mensagens enviadas / recebidas por um determinado usuário;
 - b) Filtro apenas por mensagens;
 - c) Exibi login utilizado pelo usuário.
- Chat
 - a) Filtro por mensagens enviadas / recebidas por um determinado usuário;
 - b) Filtro apenas por mensagens.
- Ferramentas de Rede
 - a) Permite realizar testes via Ping (ICMP) para destinos internos e externos;
 - b) Permite realizar testes de conectividade via Telnet para destinos internos e externos; c) Ferramenta para monitoramento de pacotes TCP e UDP.
- Firewall
 - a) Monitoramento em tempo real do tráfego de saída no firewall, com as seguintes informações: Nome da regra de Firewall; Se o tráfego está sendo



bloqueado/liberado; Nome da aplicação; IP origem; Porta de origem e destino. Endereço de IP/URL de destino;

2.1.23. Gráficos

- Processador
 - a) Carga média do processamento;
 - b) Utilização do processador;
 - c) Temperatura.
- Memória
 - a) Utilização da memória RAM;
 - b) Utilização da memória SWAP.
- Disco Rígido
 - a) Utilização do Disco rígido;
 - b) Performance do Disco rígido;
 - c) Temperatura do Disco rígido.
- Interfaces
 - a) Taxa de transferência das interfaces de entrada e saída.
- Entrada
 - a) Gráfico da utilização das liberações de entrada.
- Saída
 - a) Gráfico da utilização das liberações de saída.
- Sistema
 - a) Performance dos Coolers; b) Processos ativos; c) Tempo de atividade.

2.1.24. Perfis de Acesso

- Criação de usuários para acesso;
- Possibilidade de uso de Duplo Fator de autenticação;
- Definir grupos de usuários e determinar o perfil/permissão de acesso ao sistema;
- Possibilidade de ativar ou inativar usuários.

2.1.25. Licenças

- Gerenciamento das licenças.



2.1.26. Replicação

- Sincronismo entre servidor Matriz e servidores Filiais cadastrados;
- Atualização dos Servidores das Filiais, a partir da Matriz;
- O servidor Matriz é responsável por gerenciar os módulos sincronizados;
- Os módulos que são sincronizados pelo serviço são: Módulo de Navegação completo; Apenas a tela de Períodos, dos módulos de Firewall e E-mail; Apenas as telas Usuários, Grupos e Configurações de envio de e-mails (para alertas).

2.1.27. Atualizações

- Atualização do antivírus automática;
- Upgrade de novas versões pode ser realizada localmente ou remotamente;
- Atualizações das Categorias de Navegação feitas automaticamente.

2.1.28. API de Integração

Chaves deste sistema são utilizadas para permitir acesso à API do próprio sistema. É possível executar comandos neste sistema por meio de outro sistema (adicionar apontamentos TXT no DNS, Remover apontamentos TXT no DNS e Aplicar alterações no DNS).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. É essencial contratar um sistema de Firewall e Controle de Internet para gerenciar eficientemente o uso da rede. Isso permitirá a geração de relatórios de uso, identificando possíveis gargalos. Além disso, o sistema proporcionará controle de acesso, detectando atividades suspeitas, como a presença de vírus na rede. Também será possível priorizar e monitorar individualmente o uso da internet, impedindo acessos não autorizados e que não contribuam para o desempenho das atividades dos usuários.

3.2. JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES

3.2.1. A estimativa de quantidade foi baseada em uma análise da estrutura atual das Secretarias de Administração e da Secretaria de Saúde.

3.3. JUSTIFICATIVA DE VALOR

3.3.1. O valor para base deste processo licitatório foi baseado:

- a) Consulta com fornecedores;



- b) Consulta ao Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para fechar o preço base dos itens;
- c) O valor a licitar foi alcançado através da Média sobre os valores praticados no mercado.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO / SISTEMA DE LICITAÇÃO

4.1. O critério de julgamento adotado para escolher a proposta vencedora será por Menor Preço por LOTE, através da modalidade de Pregão Eletrônico.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado caso necessário.

6.2. Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a entrega de maneira satisfatória.

6.3. Do Treinamento:

6.3.1. A empresa deverá realizar treinamento para, pelo menos, 02 funcionários da Prefeitura de maneira que estes fiquem aptos de forma plena a operar esta solução;

6.3.2. O treinamento deverá abranger todas as facilidades da solução adquirida;

6.3.3. A abordagem do treinamento deve ser eminentemente prática, utilizando exemplos e exercícios para ilustrar os conceitos e capacitar os participantes a empregar os recursos oferecidos;

6.3.4. O treinamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) horas;

6.3.5. A data do treinamento deverá ser definida durante a elaboração do planejamento;

6.4. Serviço De Instalação E Configuração Da Solução



- 6.4.1. Após a assinatura do contrato a empresa vencedora terá 7 (sete) dias úteis para apresentar o cronograma de implantação e treinamento da solução;
 - 6.4.2. O cronograma apresentado deverá ser devidamente aprovado pela Prefeitura;
 - 6.4.3. Todas as fases de planejamento, instalação e configuração deverão ser realizadas por técnicos da empresa vencedora, que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço;
 - 6.4.4. A configuração da solução deverá ocorrer nas dependências da Prefeitura. Este procedimento deverá ser acompanhado por, no mínimo, um técnico do Município;
 - 6.4.5. O processo de migração deverá ser realizado aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de funcionamento da Prefeitura. Caso seja necessária a parada do sistema atual durante o horário de funcionamento, esta parada não poderá ser superior a 2 (duas) horas e somente poderá ocorrer uma vez durante todo o processo de migração;
 - 6.4.6. A solução deverá ter a implementação de todas as funcionalidades exigidas nas especificações técnicas, sem custos adicionais num período de até 30 dias, após a aprovação do cronograma;
- 6.5. O pagamento será liberado mediante verificação do responsável pelo recebimento, após a conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais entregues.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O produto foco da contratação se enquadra no texto do Decreto Municipal 2334/2023, sendo descrito como comum.
- 7.2. A Contratada deverá garantir os requisitos de funcionamento e rendimento do sistema entregue conforme edital durante toda a vigência do contrato.
- 7.3. Não serão aceitos acréscimos de valores ao valor da licença mensal proposta nos casos de assistência técnica remota, treinamentos e implementações de novas funcionalidades realizadas pela Contratada.
- 7.4. O suporte técnico deverá ser disponibilizado de segunda à sexta-feira, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de modo que o tempo de espera de atendimento seja inferior a 60 (sessenta) minutos.
- 7.5. Quanto aos termos de segurança dos dados e ao controle de usuários, deverão ser observados os regramentos impostos pela norma da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005.



7.6. Para todos os sistemas apresentados neste Termo de Referência, as empresas fornecedoras deverão deixar meios de contatos com os técnicos de suporte ao cliente.

8. MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizados por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

8.4. A execução do Contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

8.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento de contrato/ata de registro de preço todas as concorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção;

8.8. O fiscal informará ao gestor do contrato/ata de registro de preço, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preço nas datas apazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata de registro de preços.

8.10. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato/ata de registro de preço, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



8.11. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providencias cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.13. O gestor com contrato/ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequação do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:

8.13.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

8.13.2. Analisar a documentação que anteceda o pagamento;

8.13.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.13.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

8.13.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

8.13.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objetivo contratado;

8.13.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

8.13.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;

8.13.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.13.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” no inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;

8.13.11. Coordenar a atualização continua do relatório de risco durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

8.13.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.13.13. Tomar providencias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência eletrônica para a conta bancaria da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICIPIO DE RENASCENÇA

CNPJ nº 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, nº 901

Renascença – PR

CEP: 85.610-000

9.3. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico: almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

9.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato.

9.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente validas para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a carga da Junta Comercial da respectiva sede;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social do Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Quando o objeto da licitação se trata de Serviços deverá ser apresentado a Certidão ISS junto ao município; quando se trata de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão ICMS junto ao Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da receita Federal do Ministério da Fazenda;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

g) Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);



h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado de prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.1.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.1.4. Declaração unificada

a) Apresentar Declaração Unificada conforme modelo disposto no Edital.

10.1.5. Documentação técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica.

10.14 **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade do objeto licitado no qual deverá constar o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa declarante ou certificadora.

Declarações

10.15 **Declaração Unificada**, conforme modelo do Anexo III.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990).

12.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de instalação ou treinamento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.408,66 (dezenove mil, quatrocentos e oito reais com sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela anexada neste processo.

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

0 Recursos Ordinários (Livres)

03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01 Departamento de Administração

041220032.003 Manutenção das atividades e serviços administrativos

3.3.90.39.99.99 Demais serviços de terceiros – pessoa jurídica



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Desdobre: 13552

3.3.90.40.06.00 Locação de Software

Desdobre: 13679

3.3.90.39.99.99 Demais serviços de terceiros – pessoa jurídica

Desdobre: 13552

3000 SF - Recursos Ordinários (Livres)

03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01 Departamento de Administração

041220032.003 Manutenção das atividades e serviços administrativos

3.3.90.39.99.99 Demais serviços de terceiros – pessoa jurídica

Desdobre: 14595



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,

PROCESSO Nº .../....

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr., portador do RG nº/PR e CPF sob nº, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), **conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;



1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado caso necessário.

2.2. Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a entrega de maneira satisfatória.

2.3. Do Treinamento:

2.3.1. A empresa deverá realizar treinamento para, pelo menos, 02 funcionários da Prefeitura de maneira que estes fiquem aptos de forma plena a operar esta solução;

2.3.2. O treinamento deverá abranger todas as facilidades da solução adquirida;

2.3.3. A abordagem do treinamento deve ser eminentemente prática, utilizando exemplos e exercícios para ilustrar os conceitos e capacitar os participantes a empregar os recursos oferecidos;

2.3.4. O treinamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) horas;

2.3.5. A data do treinamento deverá ser definida durante a elaboração do planejamento;

2.4. Serviço De Instalação E Configuração Da Solução

2.4.1. Após a assinatura do contrato a empresa vencedora terá 7 (sete) dias úteis para apresentar o cronograma de implantação e treinamento da solução;

2.4.2. O cronograma apresentado deverá ser devidamente aprovado pela Prefeitura;

2.4.3. Todas as fases de planejamento, instalação e configuração deverão ser realizadas por técnicos da empresa vencedora, que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço;



2.4.4. A configuração da solução deverá ocorrer nas dependências da Prefeitura. Este procedimento deverá ser acompanhado por, no mínimo, um técnico do Município;

2.4.5. O processo de migração deverá ser realizado aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de funcionamento da Prefeitura. Caso seja necessária a parada do sistema atual durante o horário de funcionamento, esta parada não poderá ser superior a 2 (duas) horas e somente poderá ocorrer uma vez durante todo o processo de migração;

2.4.6. A solução deverá ter a implementação de todas as funcionalidades exigidas nas especificações técnicas, sem custos adicionais num período de até 30 dias, após a aprovação do cronograma;

2.5. O pagamento será liberado mediante verificação do responsável pelo recebimento, após a conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.1. O contrato/Ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. A execução do contrato/Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.



4.5. O **fiscal** acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.5.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.6. O **gestor** do contrato/ ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:

4.6.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

4.6.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

4.6.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;



- 4.6.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 4.6.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 4.6.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- 4.6.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 4.6.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;
- 4.6.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 4.6.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;
- 4.6.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;
- 4.6.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.
- 4.6.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

...

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

- 6.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

CNPJ nº 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, nº 901

Renascença – PR

CEP: 85.610-000

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



6.3. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

6.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato.

6.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

6.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 2362 de 21 de julho de 2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do instrumento contratual.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC Acumulado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas Edital e seus Anexos;
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço fornecido, para que seja corrigido;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causada a terceiros em decorrência da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.



9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.9. A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

9.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA CECIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR, CONTROLADOR E FISCAL DO CONTRATO

- 13.1. Gestor: Jovani Luiz Cenatti
Controlador: Marília Joice Migliorini
Fiscal Administração: João Pedro Zatta

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (Papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Renascença, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, c uja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º XX/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO – IV

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2023 de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL

Informar valores unitários e totais;

Informar especificação do produto/serviço;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)